



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº. 151, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.512, de 16 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 1.237.090,00 (um milhão, duzentos e trinta e sete mil e noventa reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 01 GABINETE DO PREFEITO

(2) 3.1.90.11.00.00.2.004.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 50.000,00
(12) 3.1.90.13.00.00.2.004.01.0500 Obrigações Patronais R\$ 10.000,00

UNIDADE: 03 PROCURADORIA JURÍDICA

(24) 3.1.90.11.00.00.2.006.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 130.000,00
(34) 3.1.90.13.00.00.2.006.01.0500 Obrigações Patronais R\$ 25.000,00
(32) 3.3.90.46.00.00.2.006.01.0500 Auxílio Alimentação R\$ 4.300,00

ORGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

(38) 3.1.90.11.00.00.2.009.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 270.000,00
(50) 3.1.90.13.00.00.2.009.01.0500 Obrigações Patronais R\$ 35.000,00

UNIDADE: 02 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

(52) 3.1.90.11.00.00.2.012.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 9.000,00
(63) 3.1.90.13.00.00.2.012.01.0500 Obrigações Patronais R\$ 600,00

ORGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

(82) 3.3.90.46.00.00.2.015.01.0500 Auxílio Alimentação R\$ 430,00

UNIDADE: 03 DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

(101) 3.1.90.11.00.00.2.016.01.0753 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 51.000,00
(110) 3.1.90.13.00.00.2.016.01.0753 Obrigações Patronais R\$ 9.200,00
(108) 3.3.90.46.00.00.2.016.01.0753 Auxílio Alimentação R\$ 860,00

UNIDADE: 04 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

(112) 3.1.90.11.00.00.2.019.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 129.000,00
(130) 3.1.90.13.00.00.2.019.01.0500 Obrigações Patronais R\$ 22.000,00
(120) 3.3.90.46.00.00.2.019.01.0500 Auxílio Alimentação R\$ 9.460,00

ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

(134) 3.1.90.11.00.00.2.022.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 17.000,00

UNIDADE: 04 DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

(189) 3.1.90.11.00.00.2.032.01.0501 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 66.000,00

(199) 3.1.90.13.00.00.2.032.01.0501 Obrigações Patronais R\$ 13.200,00

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(357) 3.1.90.11.00.00.2.066.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 102.000,00

(413) 3.1.90.13.00.00.2.066.01.0500 Obrigações Patronais R\$ 12.000,00

(368) 3.3.90.46.00.00.2.066.01.0500 Auxílio Alimentação R\$ 12.900,00

UNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

(427) 3.1.90.11.00.00.2.068.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 12.000,00

(440) 3.1.90.13.00.00.2.068.01.0500 Obrigações Patronais R\$ 1.300,00

(434) 3.3.90.46.00.00.2.068.01.0500 Auxílio Alimentação R\$ 8.170,00

ORGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE CULTURA

(525) 3.1.90.11.00.00.2.089.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 30.000,00

(518) 3.1.90.13.00.00.2.089.01.0500 Obrigações Patronais R\$ 3.200,00

(532) 3.3.90.46.00.00.2.089.01.0500 Auxílio Alimentação R\$ 860,00

ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO

(597) 3.1.90.11.00.00.2.097.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 130.000,00

(606) 3.1.90.13.00.00.2.097.01.0500 Obrigações Patronais R\$ 25.000,00

(604) 3.3.90.46.00.00.2.097.01.0500 Auxílio Alimentação R\$ 11.180,00

ORGÃO: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENV. INSTITUCIONAL

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENV. INSTITUCIONAL

(647) 3.1.90.11.00.00.2.108.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 36.000,00

(655) 3.3.90.46.00.00.2.108.01.0500 Auxílio Alimentação R\$ 430,00

Total suplementação

R\$ 1.237.090,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 01 GABINETE DO PREFEITO

(662) 3.3.90.93.00.00.1.048.01.0500 Indenizações e Restituições R\$ 100.000,00

(10) 3.3.90.46.00.00.2.004.01.0500 Auxílio Alimentação R\$ 1.500,00

UNIDADE: 02 UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

(21) 3.3.90.46.00.00.2.005.01.0500 Auxílio Alimentação R\$ 9.000,00

ORGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

(36) 3.3.50.41.00.00.2.007.01.0500 Contribuições R\$ 25.000,00

(46) 3.3.90.46.00.00.2.009.01.0500 Auxílio Alimentação R\$ 17.500,00

UNIDADE: 03 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

(72) 3.3.90.46.00.00.2.013.01.0500 Auxílio Alimentação R\$ 4.500,00

ORGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, Nº 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

UNIDADE: 02 DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

(88) 3.1.90.11.00.00.2.014.01.0753	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 30.000,00
(98) 3.1.90.13.00.00.2.014.01.0753	Obrigações Patronais	R\$ 6.000,00
(89) 3.1.90.94.00.00.2.014.01.0753	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 2.000,00
(95) 3.3.90.46.00.00.2.014.01.0753	Auxílio Alimentação	R\$ 8.400,00

UNIDADE: 03 DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

(102) 3.1.90.94.00.00.2.016.01.0753	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 2.000,00
-------------------------------------	--	--------------

ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

(142) 3.3.90.46.00.00.2.022.01.0500	Auxílio Alimentação	R\$ 13.000,00
-------------------------------------	---------------------	---------------

UNIDADE: 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

(162) 3.1.90.11.00.00.2.028.01.0500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 250.000,00
(156) 3.1.90.13.00.00.2.028.01.0500	Obrigações Patronais	R\$ 55.000,00
(169) 3.3.90.46.00.00.2.028.01.0500	Auxílio Alimentação	R\$ 40.000,00

UNIDADE: 03 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS

(181) 3.1.90.11.00.00.2.031.01.0500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 25.000,00
(187) 3.3.90.46.00.00.2.031.01.0500	Auxílio Alimentação	R\$ 6.000,00

UNIDADE: 04 DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

(190) 3.1.90.94.00.00.2.032.01.0501	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 5.000,00
(191) 3.3.90.14.00.00.2.032.01.0501	Diárias Civil	R\$ 6.000,00
(192) 3.3.90.30.00.00.2.032.01.0501	Material de Consumo	R\$ 43.000,00
(193) 3.3.90.33.00.00.2.032.01.0501	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 2.000,00
(194) 3.3.90.36.00.00.2.032.01.0501	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física	R\$ 2.000,00
(197) 3.3.90.46.00.00.2.032.01.0501	Auxílio Alimentação	R\$ 7.900,00
(198) 4.4.90.52.00.00.2.032.01.0501	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 13.300,00

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(347) 3.1.90.11.00.00.2.063.01.0500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 102.000,00
(412) 3.1.90.13.00.00.2.063.01.0500	Obrigações Patronais	R\$ 25.000,00
(355) 3.3.90.46.00.00.2.063.01.0500	Auxílio Alimentação	R\$ 16.500,00

UNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

(418) 3.1.90.11.00.00.2.071.01.0500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 50.000,00
(441) 3.1.90.13.00.00.2.071.01.0500	Obrigações Patronais	R\$ 23.100,00
(419) 3.1.90.94.00.00.2.071.01.0500	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 2.000,00
(425) 3.3.90.46.00.00.2.071.01.0500	Auxílio Alimentação	R\$ 9.600,00

ORGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

UNIDADE: 02 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

(558) 3.1.90.11.00.00.2.091.01.0500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 40.000,00
(557) 3.1.90.13.00.00.2.091.01.0500	Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00
(565) 3.3.90.46.00.00.2.091.01.0500	Auxílio Alimentação	R\$ 13.500,00

UNIDADE: 02 DEPARTAMENTO DE TURISMO

(580) 3.3.90.46.00.00.2.092.01.0500	Auxílio Alimentação	R\$ 4.800,00
-------------------------------------	---------------------	--------------

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

(584) 3.3.90.39.00.00.1.020.01.0500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 24.130,00
(585) 3.1.90.11.00.00.2.107.01.0500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 50.000,00
(595) 3.1.90.13.00.00.2.107.01.0500	Obrigações Patronais	R\$ 12.500,00
(593) 3.3.90.46.00.00.2.107.01.0500	Auxílio Alimentação	R\$ 4.500,00

ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE REFLORESTAMENTO E MEIO AMBIENTE

(627) 3.3.90.32.00.00.1.011.01.0753	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 12.660,00
(611) 3.3.90.48.00.00.2.102.01.0500	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas	R\$ 45.000,00
(613) 4.5.90.66.00.00.2.102.01.0500	Concessão de Empréstimos e Financiamentos	R\$ 45.000,00

ORGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

(646) 4.5.90.66.00.00.1.013.01.0500	Concessão de Empréstimos e Financiamentos	R\$ 40.000,00
(632) 3.1.90.11.00.00.2.103.01.0500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 12.000,00
(642) 3.1.90.13.00.00.2.103.01.0500	Obrigações Patronais	R\$ 16.000,00
(640) 3.3.90.46.00.00.2.103.01.0500	Auxílio Alimentação	R\$ 4.700,00

Total anulação

R\$ 1.237.090,00

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 16 de agosto de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

DECRETO Nº. 149, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.510, de 16 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(379) 3.3.90.30.00.00.2.059.01.0660 Material de Consumo R\$ 12.500,00

Total suplementação R\$ 12.500,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(374) 3.3.90.30.00.00.2.058.01.0660 Material de Consumo R\$ 1.000,00

(376) 3.3.90.39.00.00.2.058.01.0660 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 2.000,00

(390) 3.3.90.30.00.00.2.061.01.0660 Material de Consumo R\$ 1.000,00

(391) 3.3.90.32.00.00.2.061.01.0660 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 1.000,00

(392) 3.3.90.36.00.00.2.061.01.0660 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física R\$ 500,00

(393) 3.3.90.39.00.00.2.061.01.0660 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 2.000,00

(395) 3.3.90.30.00.00.2.062.01.0660 Material de Consumo R\$ 500,00

(400) 3.3.90.14.00.00.2.065.01.0660 Diárias - Civil R\$ 2.000,00

(402) 3.3.90.30.00.00.2.065.01.0660 Material de Consumo R\$ 500,00

(406) 3.3.90.39.00.00.2.065.01.0660 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 2.000,00

Total anulação R\$ 12.500,00

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 16 de agosto de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 150, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.511, de 16 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 143.203,40 (cento e quarenta e três mil, duzentos e três reais e quarenta centavos), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

3.3.90.30.00.00.2.026.02.0759 Material de Consumo R\$ 143.203,40

Total suplementação R\$ 143.203,40

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior conforme anexo único da Lei nº. 1.511/2022.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 16 de agosto de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 151, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.512, de 16 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 1.237.090,00 (um milhão, duzentos e trinta e sete mil e noventa reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 01 GABINETE DO PREFEITO

(2) 3.1.90.11.00.00.2.004.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 50.000,00

(12) 3.1.90.13.00.00.2.004.01.0500 Obrigações Patronais R\$ 10.000,00

UNIDADE: 03 PROCURADORIA JURÍDICA

(24) 3.1.90.11.00.00.2.006.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 130.000,00

(34) 3.1.90.13.00.00.2.006.01.0500 Obrigações Patronais R\$ 25.000,00

(32) 3.3.90.46.00.00.2.006.01.0500 Auxílio Alimentação R\$ 4.300,00

ORGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

(38) 3.1.90.11.00.00.2.009.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 270.000,00

(50) 3.1.90.13.00.00.2.009.01.0500 Obrigações Patronais R\$ 35.000,00

UNIDADE: 02 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

(52) 3.1.90.11.00.00.2.012.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 9.000,00

(63) 3.1.90.13.00.00.2.012.01.0500 Obrigações Patronais R\$ 600,00

ORGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

(82) 3.3.90.46.00.00.2.015.01.0500 Auxílio Alimentação R\$ 430,00

UNIDADE: 03 DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

(101) 3.1.90.11.00.00.2.016.01.0753 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 51.000,00

(110) 3.1.90.13.00.00.2.016.01.0753 Obrigações Patronais R\$ 9.200,00

(108) 3.3.90.46.00.00.2.016.01.0753 Auxílio Alimentação R\$ 860,00

UNIDADE: 04 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

(112) 3.1.90.11.00.00.2.019.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 129.000,00

(130) 3.1.90.13.00.00.2.019.01.0500 Obrigações Patronais R\$ 22.000,00

(120) 3.3.90.46.00.00.2.019.01.0500 Auxílio Alimentação R\$ 9.460,00

ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

(134) 3.1.90.11.00.00.2.022.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 17.000,00

UNIDADE: 04 DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

(189) 3.1.90.11.00.00.2.032.01.0501 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 66.000,00

(199) 3.1.90.13.00.00.2.032.01.0501 Obrigações Patronais R\$ 13.200,00

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(357) 3.1.90.11.00.00.2.066.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 102.000,00

(413) 3.1.90.13.00.00.2.066.01.0500 Obrigações Patronais R\$ 12.000,00

(368) 3.3.90.46.00.00.2.066.01.0500 Auxílio Alimentação R\$ 12.900,00

UNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

(427) 3.1.90.11.00.00.2.068.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 12.000,00

(440) 3.1.90.13.00.00.2.068.01.0500 Obrigações Patronais R\$ 1.300,00

(434) 3.3.90.46.00.00.2.068.01.0500 Auxílio Alimentação R\$ 8.170,00

ORGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE CULTURA

(525) 3.1.90.11.00.00.2.089.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 30.000,00

(518) 3.1.90.13.00.00.2.089.01.0500 Obrigações Patronais R\$ 3.200,00

(532) 3.3.90.46.00.00.2.089.01.0500 Auxílio Alimentação R\$ 860,00

ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO

(597) 3.1.90.11.00.00.2.097.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 130.000,00

(606) 3.1.90.13.00.00.2.097.01.0500 Obrigações Patronais R\$ 25.000,00

(604) 3.3.90.46.00.00.2.097.01.0500 Auxílio Alimentação R\$ 11.180,00

ORGÃO: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENV. INSTITUCIONAL

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENV. INSTITUCIONAL

(647) 3.1.90.11.00.00.2.108.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 36.000,00

(655) 3.3.90.46.00.00.2.108.01.0500 Auxílio Alimentação R\$ 430,00

Total suplementação R\$ 1.237.090,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 01 GABINETE DO PREFEITO

(662) 3.3.90.93.00.00.1.048.01.0500 Indenizações e Restituições R\$ 100.000,00

(10) 3.3.90.46.00.00.2.004.01.0500 Auxílio Alimentação R\$ 1.500,00

UNIDADE: 02 UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

(21) 3.3.90.46.00.00.2.005.01.0500 Auxílio Alimentação R\$ 9.000,00

ORGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

(36) 3.3.50.41.00.00.2.007.01.0500 Contribuições R\$ 25.000,00

(46) 3.3.90.46.00.00.2.009.01.0500 Auxílio Alimentação R\$ 17.500,00

UNIDADE: 03 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

(72) 3.3.90.46.00.00.2.013.01.0500 Auxílio Alimentação R\$ 4.500,00

ORGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE: 02 DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

(88) 3.1.90.11.00.00.2.014.01.0753 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 30.000,00

(98) 3.1.90.13.00.00.2.014.01.0753 Obrigações Patronais R\$ 6.000,00

(89) 3.1.90.94.00.00.2.014.01.0753 Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 2.000,00

(95) 3.3.90.46.00.00.2.014.01.0753 Auxílio Alimentação R\$ 8.400,00

UNIDADE: 03 DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

(102) 3.1.90.94.00.00.2.016.01.0753 Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 2.000,00

ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

(142) 3.3.90.46.00.00.2.022.01.0500 Auxílio Alimentação R\$ 13.000,00

UNIDADE: 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

(162) 3.1.90.11.00.00.2.028.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 250.000,00

(156) 3.1.90.13.00.00.2.028.01.0500 Obrigações Patronais R\$ 55.000,00

(169) 3.3.90.46.00.00.2.028.01.0500 Auxílio Alimentação R\$ 40.000,00

UNIDADE: 03 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS

(181) 3.1.90.11.00.00.2.031.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL R\$ 25.000,00

(187) 3.3.90.46.00.00.2.031.01.0500 Auxílio Alimentação R\$ 6.000,00

UNIDADE: 04 DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

(190) 3.1.90.94.00.00.2.032.01.0501 Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 5.000,00

(191) 3.3.90.14.00.00.2.032.01.0501 Diárias Civil R\$ 6.000,00

(192) 3.3.90.30.00.00.2.032.01.0501 Material de Consumo R\$ 43.000,00

(193) 3.3.90.33.00.00.2.032.01.0501 Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 2.000,00

(194) 3.3.90.36.00.00.2.032.01.0501 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física R\$ 2.000,00

(197) 3.3.90.46.00.00.2.032.01.0501 Auxílio Alimentação R\$ 7.900,00

(198) 4.4.90.52.00.00.2.032.01.0501 Equipamentos e Material Permanente R\$ 13.300,00

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(347) 3.1.90.11.00.00.2.063.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL R\$ 102.000,00

(412) 3.1.90.13.00.00.2.063.01.0500 Obrigações Patronais R\$ 25.000,00

(355) 3.3.90.46.00.00.2.063.01.0500 Auxílio Alimentação R\$ 16.500,00

UNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

(418) 3.1.90.11.00.00.2.071.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL R\$ 50.000,00

(441) 3.1.90.13.00.00.2.071.01.0500 Obrigações Patronais R\$ 23.100,00

(419) 3.1.90.94.00.00.2.071.01.0500 Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 2.000,00

(425) 3.3.90.46.00.00.2.071.01.0500 Auxílio Alimentação R\$ 9.600,00

ORGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

UNIDADE: 02 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

(558) 3.1.90.11.00.00.2.091.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL R\$ 40.000,00

(557) 3.1.90.13.00.00.2.091.01.0500 Obrigações Patronais R\$ 10.000,00

(565) 3.3.90.46.00.00.2.091.01.0500 Auxílio Alimentação R\$ 13.500,00

UNIDADE: 02 DEPARTAMENTO DE TURISMO

(580) 3.3.90.46.00.00.2.092.01.0500 Auxílio Alimentação R\$ 4.800,00

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

(584) 3.3.90.39.00.00.1.020.01.0500 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 24.130,00

(585) 3.1.90.11.00.00.2.107.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL R\$ 50.000,00

(595) 3.1.90.13.00.00.2.107.01.0500 Obrigações Patronais R\$ 12.500,00

(593) 3.3.90.46.00.00.2.107.01.0500 Auxílio Alimentação R\$ 4.500,00

ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE REFLORESTAMENTO E MEIO AMBIENTE

(627) 3.3.90.32.00.00.1.011.01.0753 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 12.660,00

(611) 3.3.90.48.00.00.2.102.01.0500 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas R\$ 45.000,00

(613) 4.5.90.66.00.00.2.102.01.0500 Concessão de Empréstimos e Financiamentos R\$ 45.000,00

ORGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

(646) 4.5.90.66.00.00.1.013.01.0500 Concessão de Empréstimos e Financiamentos R\$ 40.000,00

(632) 3.1.90.11.00.00.2.103.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL R\$ 12.000,00

(642) 3.1.90.13.00.00.2.103.01.0500 Obrigações Patronais R\$ 16.000,00

(640) 3.3.90.46.00.00.2.103.01.0500 Auxílio Alimentação R\$ 4.700,00

Total anulação R\$ 1.237.090,00

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 16 de agosto de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 112.2021

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS

OBJETO: Rescinde o Contrato Temporário de Prestação de Serviços de nº 112.2021, amigavelmente a partir de 16/08/2022.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito / RESCINDENTE e GEORGE LUIZ GONSALVES.

CPF: 068.550.539-12 / RESCINDIDO

Solange R. L. Souza / Fiscal de Contrato

DECRETO Nº. 156, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.517, de 16 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 333.310,00 (trezentos e trinta e três mil e trezentos e dez reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.04.00.00.2.037.02.0500 Contratação por Tempo Determinado R\$ 62.000,00

3.1.90.11.00.00.2.037.02.0500 Vencimento e Vantagens Fixas R\$ 33.000,00

3.1.90.13.00.00.2.037.02.0500 Obrigações Patronais R\$ 23.310,00

3.1.90.04.00.00.2.038.02.0500 Contratação por Tempo Determinado R\$ 15.000,00

3.1.90.11.00.00.2.038.02.0500 Vencimento e Vantagens Fixas R\$ 150.000,00

3.1.90.13.00.00.2.038.02.0500 Obrigações Patronais R\$ 50.000,00